DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.849 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020
(Republicação para retificação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 656.143,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.377, deste dia 20 de outubro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 523.028,84 (quinhentos e vinte e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: Nova	Valor:	R$ 523.028,84
Código de Aplicação: 312.0013		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.114,32 (cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos), destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.044000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	Valor:	R$ 58.114,32
Código de Aplicação: 312.0013		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, através de recursos financeiros oriundos de saldos de emendas parlamentares recebidas em exercícios anteriores, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 1077	Valor:	R$ 75.000,00
Código de Aplicação: 360.0000		

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.854 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NOMEADO PELO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 3.366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a necessidade de substituição de alguns dos membros do COMITE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, nomeado através artigo 3º, do Decreto nº 3.366, de 18/10/2017 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, nomeado através do Artigo 3º, do Decreto nº 3.366, de 18/10/2017, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria Aparecida Barrios Ragazi

Suplente: Valdinéia Aparecida Di Mastrogirolama da Silva

II - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Cecilia Miranda de Paula Vilela

Suplente: Patricia Maria Seixas Peixoto

III - Secretaria de Educação

Titular: Adriana Gomes Lima

Suplente: Zilda Aparecida Petrassi dos Santos

IV - Departamento de Cultura

Titular: Valquiria Silva Santos

Suplente: Rosa Maria Atique

V - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Titular: André Alves

Suplente: Carina Cazeri da Silva

VI - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Débora da Silva Fabiano

Suplente: Marcia Regina Seixas Ciganha

VII - Representantes dos Conselhos

Titular: Angela Maria Furtado

Suplente: Michele Aparecida Barbosa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 27 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Gabinete do Prefeito
CONVÊNIO Nº 01/2018 (Contratualização do SUS)
7º Termo Aditivo (auxílio emergencial)

Convênio: participação de forma complementar da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; Convenente: Secretaria Municipal da Saúde; Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: ações e serviços de média complexidade, alta complexidade, estratégicos e de incentivos previstos no documento descritivo (plano de trabalho); Aditamento: acréscimo total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Origem: Fonte de recurso federal destinado a atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19; Dotação Orçamentária: Ficha: 139 - 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39; Fundamentação: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93; Assinatura: 14/10/2020. Guariba, 14 de Outubro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.